



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2485 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 1.480.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.02.03	08.244.0009.2.068	3.3.90.32	Fundo Social de Solidariedade	R\$	20.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	30.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Dep. de Administração	R\$	40.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Dep. de Fazenda Municipal (precatórios)	R\$	270.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Dep. de Obras	R\$	60.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Dep. de Obras	R\$	100.000,00
02.08.01	15.452.0010.1.072	3.3.90.30	Dep. de Serv. Públicos	R\$	50.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	25.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.30	Serviços Funerários	R\$	20.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários	R\$	20.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esportes	R\$	10.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	Turismo	R\$	100.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	50.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.30	Agricultura	R\$	10.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R\$	15.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.11	Meio Ambiente	R\$	28.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.13	Meio Ambiente	R\$	5.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	Meio Ambiente	R\$	2.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	50.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	100.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	50.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$	70.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	300.000,00

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / Fax: (19) 3899-9142

ge



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.480.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Dep. de Administração	R\$	68.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	Dep. de Administração	R\$	30.000,00
02.02.03	08.244.0009.2.068	3.1.90.11	Fundo Social de Solidariedade	R\$	75.000,00
02.02.03	08.244.0009.2.068	3.1.90.13	Fundo Social de Solidariedade	R\$	27.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	4.4.90.52	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	14.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.076	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	44.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	30.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	Cultura	R\$	25.000,00
02.09.04	15.451.0008.1.077	4.4.90.51	Turismo	R\$	55.000,00
02.09.04	15.451.0008.1.039	4.4.90.51	Turismo	R\$	50.000,00
02.09.04	15.451.0008.1.047	4.4.90.51	Turismo	R\$	50.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.064	3.3.90.32	Ensino Fundamental	R\$	55.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	70.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	80.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.062	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	10.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	20.000,00
02.11.04	12.361.0004.1.062	3.1.90.11	FUNDEB	R\$	90.000,00
02.11.04	12.361.0004.1.062	3.1.90.13	FUNDEB	R\$	50.000,00
02.11.04	12.361.0004.1.062	4.4.90.51	FUNDEB	R\$	25.000,00
02.11.04	12.361.0004.1.062	4.4.90.52	FUNDEB	R\$	10.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.071	4.4.90.51	Dep. de Saúde	R\$	150.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	48.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	59.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.058	3.3.90.32	Dep. de Saúde	R\$	10.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.32	Dep. de Saúde	R\$	200.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	4.4.90.51	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	15.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.078	3.3.90.30	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.480.000,00

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / Fax: (19) 3899-9142

ge



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Artigo 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de agosto de 2022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 22 de agosto de 2.022.


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal